LEI N.º 1.961/2017

DATA: 09/01/2017

Publicado em
12 / 01 / 2017
Edição 2560 PÁG 3A
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 1.770/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 1.770/2013, que autoriza o Município de Pinhão a celebrar composição nos Autos 448/2001, de ação judicial que tramita perante a 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, proposta em face do Estado do Paraná, Município de Bituruna, Cruz Machado, Porto Vitória, União da Vitória e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal